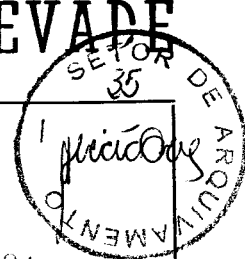


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



28 SET 1984

LEI Nº 680, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.984

"Aprova assinatura de Convênio de Mútua colaboração firmado com a Secretaria de Estado de Administração".

A Câmara Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio de Mútua Colaboração firmado em 20 de agosto de 1.984, entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais, para fins de levantamento dos bens imóveis de propriedade do Estado, situados neste município de João Monlevade, visando a viabilização do cadastramento Patrimonial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
26 DE SETEMBRO DE 1.984.

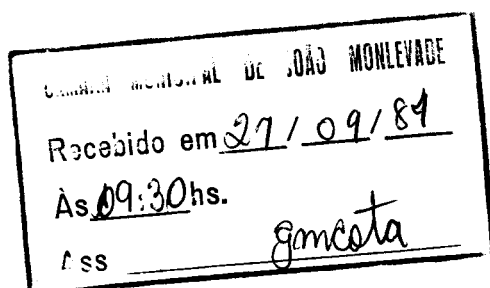
- GERMIN LOUREIRO -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1.984.

- JOSÉ LOUREIRO -

Director de Administração



AJ/som...